



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 054/2023

SÚMULA: "APLICA PENALIDADE INFRACIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR *JOSÉ DE JESUZ IZAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 213, III C/C ARTIGO 214 E 217 DA LEI MUNICIPAL Nº 029/2003 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INC. III DO ART. 213, DA LEI 029/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º. Aplica ao servidor público municipal o Sr. Damião dos Santos Ferreira, nomeado mediante Portaria nº 152/2011, matriculado sob o nº 20623, pena de suspensão de 03 (três) dias sem remuneração, sob a égide dos artigos 213, inciso III c/c artigo 214, 217 e 218, inciso III, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo por supedâneo sentença proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Autos nº 01/2023.

Art. 2º. Designar o servidor público municipal Damião dos Santos Ferreira, matriculado sob o nº 20623, para desempenhar as suas funções de Motorista junto ao Serviço Rodoviário Municipal a partir do seu retorno da pena aplicada.

Art. 3º. Aplica, igualmente, por eficácia da suspensão, o disposto no art. 125, §1º, I da Lei Municipal 029/2003 e art. 69, inciso II da Lei Complementar 08/2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal